



TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Açailândia, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de contratar, por dispensa de licitação, conforme permite o artigo 75, II, da Lei nº14.133/2021, a Empresa **MENEZES TORRES MILITARIA LTDA – D. CAXIAS MILITARIA**, pessoa jurídica de direito privado, para o fornecimento de produtos para fardamento, afim de atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Açailândia - SMT. pelas razões abaixo apresentadas:

I. ELEMENTOS.

CARACTERIZAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (art.72 E art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. JUSTIFICATIVA

Os uniformes, em qualquer setor, sejam públicos ou privados, são importantíssimos para o clima organizacional de qualquer instituição, não sendo vistos apenas como uma forma de padronização, mas verdadeiramente como um cartão de visita de determinado órgão, empresa, etc.,

Com relação à Superintendência Municipal de Trânsito, essa preocupação vai além, pois, os Agentes de Trânsito prestam um serviço de operação e fiscalização do trânsito, onde em muitos momentos precisam valer-se de seu poder sobre a via, além de até mesmo seu poder de polícia, o que, por sua vez, faz-se imprescindível que os mesmos estejam devidamente identificados, e não há nada mais eficaz para tal situação do que um fardamento padronizado e em bom estado de conservação.

Além do quê, demonstra a preocupação e seriedade do órgão, assim como seu comprometimento com a legalidade e legitimidade da Superintendência, no caso, criando um ambiente mais formal e evitando a variação de estilos entre os servidores.

Com o objetivo de seguir mantendo um clima organizacional adequado junto à SMT, tendo em vista também o planejamento de ações para o ano de 2022, entendemos ser necessário a aquisição dos itens constantes na tabela do item “2”, de modo que os itens referidos mostram-se suficientes para garantir que as equipes de trânsito se mantenham devidamente bem fardadas, colaborando, por conseguinte, com o clima organizacional do órgão.

Optamos pela solicitação da referida dispensa de licitação, pois, como dito, de acordo com o planejamento do órgão para 2022, entendemos que os itens são suficientes para suprir a demanda total inerente ao fardamento as equipes de fiscalização de trânsito para o presente ano, além do que, o valor para a aquisição dos materiais necessários para o exercício de 2022 se apresenta como de baixo custo, o que torna a dispensa de licitação viável para a aquisição dos referidos materiais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMT
Rua Tocantins – Qd.12 – Lt.01 – Jardim América – Açailândia-MA – CEP 65930-000

Deste modo, resta imperiosa a presente dispensa de licitação para garantir que as equipes de Operação e Fiscalização de Trânsito continuem com suas atividades da melhor forma possível, o que, por sua vez, representa a extrema necessidade da aquisição dos produtos que serão elencados no próximo tópico.

2. OBJETO:

O objeto da presente justificativa, dado nos termos exigidos pelo artigo 72 da lei 14.133/2021, é o fornecimento de produtos para composição do fardamento dos Agentes de Trânsito da SMT de Açailândia-MA, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	CALÇA COMBAT	R\$165,00	R\$3.960,00
24	GANDOLETA COMBAT	R\$159,00	R\$3.816,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:			R\$7.776,00

3. ADQUIRENTE:

Fundo Municipal de Trânsito do Município de Açailândia, estado do Maranhão. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

4. CONTRATADA:

MENEZES TORRES MILITARIA LTDA – D. CAXIAS MILITARIA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leôncio Pires Dourado, Nº1339, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.008.777/0001-70.

5. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos produtos de natureza peculiar, verificamos ser necessária a celebração de contrato pelo prazo de (30) trinta dias, para que haja melhor acompanhamento das ações.

6. CONTRAPRESTAÇÃO PELO FORNECIMENTO OBJETO DO DISPENSA:

O Fornecedor receberá, pela entrega dos produtos, os valores constantes da tabela descrita no “item 2”.

O valor global do contrato é de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme exige a Lei Federal nº 4.320/64, tomando-se, por base, ser o melhor preço adquirido através de cotação em empresas especializadas no fornecimento dos produtos descritos acima (orçamentos em anexo).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-SMT
Rua Tocantins - Qd.12 - Lt.01 - Jardim América - Açailândia-MA - CEP 65930-000

17

Folha nº 10
Proc. nº 1254
Rubrica: ln

7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente dotação orçamentária será informada pelo setor de CONTADORIA do Município, mediante a solicitação do setor de Licitação.

8. **TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Aquisição por Dispensa de Licitação.

II. **FUNDAMENTOS:**

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA. (art. 72, VI, da Lei nº 14.133/2021)

A empresa **MENEZES TORRES MILITARIA LTDA – D. CAXIAS MILITARIA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Leôncio Pires Dourado, Nº1339, Bairro Bacuri, Imperatriz - MA, comprovou ser detentora de regularidade técnica, fiscal e administrativa.

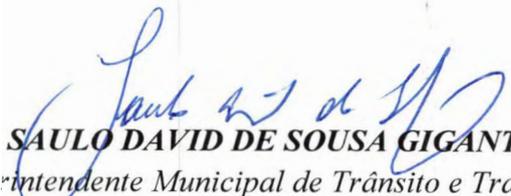
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: (art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021)

Fora realizada uma pesquisa de mercado nas lojas/empresas especializadas no fornecimento de artigos para fardamento militar, donde recebemos três (03) orçamentos, tendo sido o orçamento da Empresa **MENEZES TORRES MILITARIA LTDA – D. CAXIAS MILITARIA**, o mais vantajoso para a Administração pública, representando uma economia de R\$34,00 (trinta e quatro) em relação ao segundo colocado e quase 25% (vinte e cinco) em relação ao terceiro colocado.

Justificada está, pois, a dispensa de licitação, para a contratação de empresa **MENEZES TORRES MILITARIA LTDA – D. CAXIAS MILITARIA** para que forneça produtos para compor o fardamento do Agentes Municipais de Trânsito, atendendo assim, as necessidades desta SMT.

Em anexo a esta justificativa, encaminharemos os orçamentos mencionados, assim como o cartão CNPJ da Empresa e as certidões negativas que comprovam a capacitação e habilitação da mesma para contratar com o Poder Público Municipal.

Açailândia-MA, 26 de janeiro de 2022.


SAULO DAVID DE SOUSA GIGANTE
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte
Portaria 046/2021 GAB